



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 005/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder a alteração da LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências”**.

Prezados Edis, informo que o presente Projeto de Lei tem a finalidade de Crédito Adicional Especial que serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução).

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.


Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000335

Autenticação: 12019/01/30000335

Número / Ano	000335/2019
Data / Horário	30/01/2019 - 14:54:26
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Comprovante emitido por	Marlene



ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais) no Orçamento Vigente LOA - 2019, conforme descrito:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA CÂMARA	
FUNÇÃO: (01) – LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO: (031) – AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA: (0002) – SECRETARIA DA CAMARA	
01.002.01.031.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	RS 80.000,00
335041.00.00.00 Contribuições	RS 10.000,00
339040.00.00.00 Serv. Tec. Da Inf. E Comunicação	RS 70.000,00
TOTAL GERAL	RS 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÃO: (28) – ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: (843) - ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: (999) – ENCARGOS ESPECIAIS
PROJETO/ATIVIDADE: (9999) – RESERVA DE CONTINGENCIA

99000000000 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
99999000000 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
999999999000 – Reserva de Contingencia.....	R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios	



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA**

TOTAL GERAL

RS

80.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício
Sede do Poder Executivo, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.**



**Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal**